



1362066

491433/2020



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO N.º 6910/2020/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 5 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília-DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Requerimentos de Informação nº 995/2020 e nº 1.001/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 1423 (1320546), dessa procedência, que trata dos Requerimentos de Informação nº 995/2020 (1320547) e nº 1.001/2020 (1320548), para informar que a demanda foi objeto de análise de Unidades desta Pasta, que, em resposta, apresentaram as informações contidas nos expedientes abaixo relacionados, as quais encaminho para conhecimento e prosseguimentos:

Requerimento de Informação	Resposta
nº 995/2020 (1320547)	Ofício nº 1412/2020/GAB.SNPIR/SNPIR/MMFDH (1344914)
nº 1.001/2020 (1320548)	Ofício nº 271/2020/CGD/SNPG/MMFDH (1364799)

2. Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 05/10/2020, às 18:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1362066** e o código CRC **90AEFDC1**.



Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 491433/2020

SEI nº 1362066

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone: 6120273900
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br



1344914

491433/2020



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS**

OFÍCIO N.º 1412/2020/GAB.SNPIR/SNPIR/MMFDH

Brasília, 24 de setembro de 2020.

À Senhora
ELIZABETH CARNEIRO
Chefe de Assessoria Parlamentar

Assunto: Requerimento de Informação nº 995/2020.

1. Reporto-me ao Ofício-Circular nº 56/2020/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (1322713), que remete ao Ofício nº 1^aSec/RI/E/nº 1423 (1320546), que trata do Requerimento de Informação nº 995/2020 (1320547), de autoria do Deputado Léo Moraes, que solicita informações sobre as ações da Pasta para amenizar os impactos da pandemia do novo coronavírus em relação aos povos e comunidades tradicionais do Estado de Rondônia e da Região Amazônica.

2. Inicialmente, cumpre contextualizar que compete à Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos – SNPIR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 10.174, de 13 dezembro de 2019, a responsabilidade de articular, formular, coordenar, avaliar, promover, acompanhar a implantação e implementar políticas reparatórias de proteção e promoção da igualdade racial.

3. Por sua vez, em razão da excepcionalidade vivida pela nação Brasileira por consequência da pandemia do novo Coronavírus, a SNPIR adotou medidas extraordinárias para atender a povos tradicionais, e vem acompanhando o trabalho realizado por outros órgãos. Neste sentido, as informações solicitadas apresentam-se em resposta a cada questionamento apresentado, como segue:

1) Quais ações estão sendo tomadas para amenizar o impacto do novo coronavírus nas comunidades tradicionais da Amazônia e de Rondônia?

4. Em que pese o fato de este Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos não ter o papel institucional de atuar diretamente na execução da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Tradicionais Específicos (ADA), este Órgão não se omitiu em relação a sua missão institucional indicada no PPA 2020-2023 o **Programa 5034** – Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para todos; Objetivo: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos, e convém destacar que esta Pasta tem mantido a articulação com os órgãos competentes, no âmbito do Governo Federal, no sentido de buscar o atendimento emergencial das solicitações de apoio recebidas em decorrência do agravamento da situação de insegurança alimentar das comunidades quilombolas em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

5. Nesse contexto, esta Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com vistas a minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, e no cumprimento de seu papel de articuladora de políticas de promoção da igualdade étnico-raciais, firmou o Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020 com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, no valor de R\$ R\$ 35.772.826,85 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), tendo como objeto a aquisição de alimentos e disponibilizá-los aos povos e comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas) em situação de vulnerabilidade em relação a sua segurança alimentar e nutricional em face da referida pandemia.

6. Nesse mesmo sentido, com vistas a viabilizar a entrega das cestas básicas para os indígenas, foi firmado também o Termo de Execução Descentralizada nº 004/2020 com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), no valor de R\$

5.373.905,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais), tendo como objeto a operacionalização da distribuição de cestas de alimentos para a população indígena em razão da COVID-19.

7. A partir dessas ações, estão sendo atendidas mais de 160 mil famílias, dentre indígenas e quilombolas, que serão beneficiadas com a distribuição de mais de 320 mil cestas de alimentos. Somente para região amazônica, serão destinadas mais de 108 mil cestas de alimentos, para beneficiar mais de 54 mil famílias. Especificamente para o Estado de Rondônia, foram destinadas mais de 4 mil cestas de alimentos, para beneficiar mais de duas mil famílias indígenas.

2) Qual o balanço das ações realizadas nos últimos seis meses?

8. No que tange a demais ações implementadas nos últimos seis meses pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, destaca-se a ampliação dos canais de denúncia e pedidos de ajuda, a saber o Disque 100 e o 180, aptos para receber demandas e informar sobre locais de atendimento ao público em comento. (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/julho/ampliados-na-pandemia-canais-de-denuncias-sao-reforcados-com-acessibilidade>). Ambos os canais corroboram com o serviço do Disque 136 – Ouvidoria Geral do SUS – sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

9. Entre as outras iniciativas, uma das principais parcerias do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) é com o Programa Pátria Voluntária, coordenado pela Casa Civil, que apresenta uma plataforma (<https://patriavoluntaria.org/>) para cadastramento de pedidos de apoio financeiro e de doações de itens diversos para entidades civis sem fins lucrativos que atuam com pessoas vulneráveis.

10. O MMFDH preparou uma série de postagens nas redes sociais com orientações para três grupos de povos e comunidades tradicionais: quilombolas, ciganos e indígenas. O objetivo é levar informações específicas a esses segmentos sobre a prevenção contra o novo coronavírus (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-lanca-material-nas-redes-sociais-para-orientar-povos-e-comunidades-tradicionais-sobre-o-novo-coronavirus>).

11. Voltado especificamente para povos indígenas, nos últimos seis meses, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e vem trabalhando em parceria com outros órgãos do governo federal para assegurar a vida, a saúde e a proteção dos direitos territoriais dos povos indígenas brasileiros. As ações em curso e novas ações iniciadas podem ser observadas no documento protocolado no Superior Tribunal Federal (STF) e que apresenta o aperfeiçoamento do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas Brasileiros, executado pela União. O documento pode ser acessado em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/setembro/PlanoREVISADO1.pdf>.

12. A COVID-19 mobilizou também ações de transferência de renda, o auxílio emergencial, sancionado pela Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Os povos e comunidades tradicionais, cumpridas as condicionalidades definidas pelos Ministérios da Cidadania e da Economia, estão tendo acesso ao benefício. Estima-se que o governo federal aportou, até o momento, mais de R\$3.361.920.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e vinte mil reais) de transferência de renda para aproximadamente 1.120.640 (um milhão, cento e vinte mil e seiscentos e quarenta) de pessoas de povos e comunidades tradicionais, sendo R\$1.446.054.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões e cinquenta e quatro mil reais) na região amazônica para aproximadamente 482.018 (quatrocentos e oitenta e duas mil e dezoito) pessoas PCTs e R\$20.163.000,00 (vinte milhões, cento e sessenta e três milhões de reais) para aproximadamente 6.721 pessoas PCTs em Rondônia. Esses quantitativos complementam as informações recebidas da base do Cadastro Único, sendo, os beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) e os inscritos no Cadastro Único, mas não beneficiários do PBF.

3) Quais ações estão sendo realizadas para melhorar o acesso à saúde e mobilidade dessas comunidades?

13. Em atenção à saúde dos PCTs, a SNPIR articulou, em março de 2020, com as Secretarias Estaduais de Saúde e os/as Gestores(as) Estaduais de Igualdade Racial, via o Ofício-Circular (1127137), destacando as especificidades dos PCTs, considerando as dificuldades de deslocamento de grande parte deste público bem como a situação de vulnerabilidade destes grupos.

14. Em diálogo com a Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (1152193), esta Secretaria tratou acerca das ações de prevenção e tratamento para povos e comunidades tradicionais em face do coronavírus, e buscou, juntamente com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (1152209), informações específicas sobre a situação dos povos indígenas.

15. Foi elaborado o Plano de Contingência para Pessoas Vulneráveis (1262060), reunindo políticas e iniciativas de quinze órgãos federais, que foi anunciado no dia 13 de abril do corrente. O Plano consistiu na resposta imediata do Governo Federal no sentido de garantir a saúde, protegendo a vida e dando a segurança alimentar e renda mínima aos segmentos mais susceptíveis às consequências negativas da pandemia. Ademais, foi elaborado pelo Ministério da Saúde Plano Nacional de Contingência para o Cuidado à População do Campo, Floresta e Águas, Povos Ciganos e Comunidades Tradicionais (1262062).

16. Entre ações propostas pelo Ministério da Saúde, estão: vacinação de influenza voltada a povos e comunidades tradicionais; teste rápido a Covid 19 voltado a populações e povos tradicionais; materiais informativos sobre o novo coronavírus voltados à população e aos profissionais de saúde; e EPI para profissionais de saúde que atuam no cuidado das populações em situação de vulnerabilidade.

17. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) vem trabalhando em parceria com outros órgãos do governo federal para assegurar a vida, a saúde e a proteção dos direitos territoriais dos povos indígenas brasileiros. As ações em curso e novas ações iniciadas podem ser observadas no documento protocolado no Superior Tribunal Federal (STF), o qual apresenta o aperfeiçoamento do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19 para Povos Indígenas Brasileiros, executado pela União. O documento pode ser acessado em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/setembro/PlanoREVISADO1.pdf>.

18. O Governo Brasileiro tem garantido assistência aos mais de 750 mil indígenas brasileiros aldeados durante a pandemia da COVID-19. O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), reforçou o atendimento desde o início do ano, antes mesmo do decreto de pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessa forma, foram realizadas ações de informação, prevenção e combate ao coronavírus, orientando comunidades indígenas, gestores e colaboradores em todo o Brasil.

19. A SESAI conta com 14,2 mil profissionais, sendo 60% indígenas, integrando cerca de 800 Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena. As ações durante a pandemia incluem reforço médico em todos os 34 DSEI, um investimento de R\$ 1,1 milhão em pesquisas com foco no enfrentamento da COVID-19 entre a população indígena e a distribuição de medicamentos e insumos médicos.

20. Ao longo do período da pandemia, o Ministério da Saúde tem desenvolvido estratégias para aprimorar o atendimento, e uma das mais recentes é a criação da Unidade de Atenção Primária Indígena (UAPI). As unidades vão fortalecer os serviços de atenção primária à saúde indígena no atendimento desta população, proporcionando o acolhimento dos casos suspeitos de Síndrome Gripal e identificação precoce de casos de coronavírus.

21. Também foram instaladas alas indígenas para tratamento da COVID-19. No total, a SESAII criou mais de 150 leitos para indígenas nos estados do Amazonas (Manaus, Atalaia do Norte, Benjamin Constant), Amapá (Macapá), Pará (Belém, Marabá, Santarém) e Roraima (Boa Vista).

22. Estão sendo realizadas, ainda, missões conjuntas com o Ministério da Defesa para envio de equipamentos, insumos e apoio de pessoal aos Hospitais Militares que atendem também a população civil em São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Vale do Javari (AM), Boa Vista (RR), Oriximiná (PA) e na população Xavante (MT).

23. Foi elaborado um Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus em Povos Indígenas, o qual detalha como as equipes de saúde devem agir conforme cada caso. Os DSEIs também desenvolveram seus respectivos Planos de Contingência Distritais para as diferentes situações de enfrentamento da COVID-19, respeitando as características de cada povo e suas necessidades específicas. Todo esse planejamento e estudo antecipado resultam em atendimentos rápidos e eficientes executados diretamente nas aldeias.

24. A assistência aos povos indígenas inclui a capacitação de Agentes de Saúde Indígenas durante a pandemia da COVID-19 e a disponibilização de 19 vacinas aos estados e ao DSEI, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. A Operação Gota realiza a multivacinação em populações que vivem em áreas de difícil acesso. O Ministério da Saúde também acompanha os indígenas beneficiários do programa Bolsa Família, por meio da Atenção Primária. Hoje, são acompanhados 233.187 indígenas.

25. Em todos os casos, as equipes dos DSEI têm atuado dentro do previsto no planejamento e realizado o isolamento de infectados e casos suspeitos e a transferência para a rede pública estadual e municipal dos pacientes que necessitem de suporte especializado em hospitais. Para isso, a SESAII emprega uma grande frota de veículos, embarcações e aeronaves, para levar os indígenas em segurança até as cidades mais próximas que ofereçam o atendimento necessário.

26. Para oferecer atendimento em situações de emergência, a SESAII autorizou a contratação de 34 equipes de resposta rápida para atuar em cada DSEI. As equipes, compostas por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, ficam disponíveis 24h, com o objetivo de partir para o território indígena que apresentar, eventualmente, um aumento de casos repentina, reforçando assim o trabalho das equipes multidisciplinares de saúde indígena que já se encontram atuando normalmente nas aldeias.

27. Até o momento, cerca de 1 milhão de itens entre Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insumos e medicamentos foram enviados aos PCTs. Foram distribuídos máscaras cirúrgicas, N95, luvas, aventais de proteção, toucas, frascos de álcool em gel e testes rápidos para COVID-19. Na região amazônica, foram 137.567 (cento e trinta e sete mil, quinhentas e sessenta e sete), sendo 9.152 (nove mil, cento e cinquenta e duas) em Rondônia.

4) Como melhorar o acesso à água potável e saneamento básico para essas comunidades?

28. O órgão responsável para realizar ações de saneamento no âmbito do governo federal e que possa beneficiar povos tradicionais é a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), por sua vez, e devido a autonomia dos entes federados, destaca-se que compete à União a transferência de recursos para que a definição das prioridades do

atendimento e fornecimento de água e esgotamento sanitário sejam definidas pelos municípios, e a União não tem se escusado de realizar as transferências financeiras para atendimento a demandas de saneamento e fornecimento de água.

29. Já em terras indígenas a SESAI, tem trabalhado para sanar estas demandas. O MMFDH tem conhecimento que as aldeias dos DSEIs estão recebendo visitas técnicas de geólogos e engenheiros da SESAI, do Ministério da Saúde, para averiguar e agilizar as obras de edificações de saúde e saneamento básico.

30. Durante as visitas estão sendo levantadas as necessidades de construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), Polos Base, Casas de Saúde Indígena (CASAI) e Sistemas de abastecimento de água (SAA).

31. O principal objetivo dessas ações é apoiar os distritos nas edificações de saneamento, destravando os processos que estão parados, identificando os gargalos e as prioridades dos distritos nas ações de saneamento e edificações.

32. Visitas já foram realizadas nos DSEI Xavante, Maraiwatsede, Água Boa, Paranatinga, Bahia e Mato Grosso do Sul e Cuiabá. Estão previstas, até outubro, outras missões técnicas do DEAMB aos DSEI Potiguara, Maranhão, Vilhena e Ceará.

5) Qual foi o impacto da Covid-19 nas comunidades tradicionais até o momento?

33. Para povos indígenas, segundo boletim epidemiológico da SESAI, divulgado em 23/09/2020 constavam 849 casos suspeitos, 27.334 casos confirmados, 23.519 casos descartados. Destes, 4.445 continuam infectados, 22.347 casos de recuperação e 433 casos de óbito. Estes dados podem ser verificados atualizados diariamente através do sitio eletrônico: <https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>.

34. Para os demais povos tradicionais, apesar do Ministério da Saúde ter elaborado o plano nacional de contingência para o cuidado à população do campo, floresta e águas, povos ciganos e comunidades tradicionais, os dados de covid-19 não são contabilizados por grupo populacional específico. Esta particularidade se dá para povos indígenas devido a existência do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

6) Quais programas estão sendo desenvolvidos buscando a promoção, proteção e o fortalecimento da gestão territorial e ambiental dessas comunidades?

35. Com exceção dos povos indígenas que vivem em terras da União, os demais povos tradicionais, são gestores de seus territórios, e vivem em vilarejos ou comunidades tradicionais, que na maioria dos casos são regidos pelas leis municipais de fiscalização, e uso e ocupação do solo.

36. Para os casos de grupos se localizam em reservas extrativistas e parques nacionais, o ICMBIO suspendeu a visitação destes locais para assegurar a proteção dos povos tradicionais. Para estes locais e para as demais terras da União, o governo federal por Intermédio do IBAMA tem realizado operações de fiscalização para combate aos ilícitos nestes territórios.

37. Para povos indígenas, ações voltadas para a fortalecimento da gestão territorial são de responsabilidade da FUNAI. Por sua vez, esta Secretaria Nacional também acompanha as ações realizadas pelo órgão.

38. A FUNAI conta com 11 Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE), descentralizadas em quatro Pontos de Apoio e 20 Bases de Proteção Etnoambiental (BAPE), instaladas em 22 TIs da Amazônia Legal.

39. No âmbito da pandemia da covid-19, a medida mais eficaz para evitar o contágio pelo novo coronavírus em povos indígenas isolados e de recente contato é impedir a circulação de invasores que podem ser vetores de transmissão da doença. Nesse sentido, as FPEs e BAPEs desenvolvem inúmeras ações de proteção territorial e fortalecimento de barreiras de contenção/sanitárias.

40. A FUNAI coordena, por meio da CGIIRC, mais de 100 servidores e colaboradores eventuais em campo, além de auxiliares indígenas. A fundação enviou equipamentos de proteção individual (EPIs) e testes rápidos a todas as FPEs, que também estão cumprindo todas as medidas de quarentena.

41. Além disso, as equipes receberam as devidas orientações quanto aos protocolos de saúde e seguem em constante interlocução com os DSEIs. A FUNAI trabalha ainda em articulação e cooperação SESAI nos planos de contingência específicos voltados para povos isolados e de recente contato.

42. Uma das principais estratégias da FUNAI para prevenir o contágio das comunidades tem sido o suporte a barreiras sanitárias. A intenção é monitorar o fluxo de pessoas na entrada das aldeias e impedir o ingresso de não indígenas. A fundação participa, atualmente, de 311 barreiras sanitárias em funcionamento no país. Outras serão implementadas de acordo com as necessidades de cada região. As ações ocorrem em parceria com órgãos de saúde e segurança locais, além de contar com o apoio dos próprios indígenas.

43. Sendo esta a manifestação desta Secretaria, restituam-se os autos a Assessoria Parlamentar, para conhecimento, avaliação e demais providências cabíveis.

44. As informações da Funai e Sesai foram retiradas dos respectivos sítios eletrônicos:
<https://saudeindigena.saude.gov.br/corona>;

<http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias>; <http://www.funai.gov.br/index.php/comunicacao/noticias/6434-covid-19-acoes-da-funai-de-enfrentamento-a-pandemia-seguem-em-todo-o-pais>.

45. Sendo esta a manifestação desta Secretaria, restituam-se os autos a essa Douta Assessoria Jurídica, para conhecimento, avaliação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

IVANA CARVALHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Araujo Carvalho Gomes, Chefe de Gabinete**, em 24/09/2020, às 16:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Esequiel Roque do Espírito Santo, Secretário(a) Adjunto de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, em 25/09/2020, às 15:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1344914** e o código CRC **9D16C4B1**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 491433/2020

SEI nº 1344914

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívica-Administrativa - Telefone:
CEP 70054-906 - Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocologeral@mdh.gov.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N°....., DE 2020

(Do Sr. LÉO MORAES)

Requer o encaminhamento de pedido de informações a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sra. Damares Alves, sobre as ações da pasta para amenizar os impactos da pandemia do novo coronavírus na vida dos povos e comunidades tradicionais do Estado de Rondônia e da Região Amazônica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do *múnus* público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X, da CF), vimos perante Vossa Excelência solicitar que seja encaminhado à ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, requerimento solicitando informações concernentes ao planejamento de ações voltadas ao enfrentamento dos impactos da pandemia do novo coronavírus na vida dos povos e comunidades tradicionais do estado de Rondônia e da Região Amazônica:

1. *Quais ações estão sendo tomadas para amenizar o impacto do novo coronavírus nas comunidades tradicionais da Amazônia e de Rondônia?*
2. *Qual o balanço das ações realizadas nos últimos seis meses?*
3. *Quais ações estão sendo realizadas para melhorar o acesso à saúde e mobilidade dessas comunidades?*
4. *Como melhorar o acesso à água potável e saneamento básico para essas comunidades?*
5. *Qual foi o impacto da Covid-19 nas comunidades tradicionais até o momento?*
6. *Quais programas estão sendo desenvolvidos buscando a promoção, proteção e o fortalecimento da gestão territorial e ambiental dessas comunidades?*



Documento eletrônico assinado por Léo Moraes (PODE/RO), através do ponto SDR_Set/43, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e § 9º, art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



JUSTIFICAÇÃO

A pandemia do novo coronavírus tem causado sérios impactos na vida dos povos tradicionais. No Brasil, mais de 650 mil famílias se declaram povos tradicionais, de acordo com um levantamento do Ministério Público Federal. Esse dado abrange quilombolas, indígenas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores, entre outros povos. Dados atuais do movimento CONAQ, demonstram que há, aproximadamente, 16 milhões de quilombolas por todo país. (Fonte: CONAQ).

De acordo com um estudo da Ecam, realizado em julho, de um total de 60 comunidades analisadas, 46 apresentaram risco alto, muito alto e altíssimo e apenas 18 foram classificadas com risco moderado.

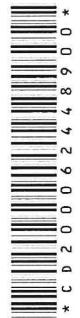
Na avaliação da geógrafa e coordenadora de projetos da Ecam, Meline Machado, evidenciar as realidades das populações tradicionais é de extrema importância. “É importante ressaltar que essas comunidades estão dentro de um grupo vulnerável. As pesquisas realizadas apoiam no direcionamento das ações prioritárias. Diante desse cenário, é fundamental ajudar todas as comunidades, inclusive as que apresentam risco moderado, para evitar que a pandemia tome proporções ainda maiores”, destaca Machado.

Pelo exposto, apresento esse Requerimento de Informação e solicito com a máxima urgência as informações.

Sala das sessões,

Deputado LÉO MORAES
Líder do Podemos

Documento eletrônico assinado por Léo Moraes (PODEMOS), através do ponto SGP_56048, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e do art. 2º, do Ato da Mesa, n. 80 de 2016.



* c d 2 0 0 0 6 2 4 4 8 9 0 0 *



Documento autenticado por: Sandra Regina Moreira Costa
Selo digital de segurança: 2020-DNWY-VTUC-YKIO-TTTN.

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1423

Brasília, 21 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 995/2020	Deputado Léo Moraes
Requerimento de Informação nº 1.001/2020	Deputada Natália Bonavides

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/DFO



Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1423

Brasília, 21 de agosto de 2020.

Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos
Selo digital de segurança: 2020-NHWE-YJUX-XDIE-XBHH.